

LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Denomina o Campeonato Municipal de Futebol do Município de Glória do Goitá com o nome de "Campeonato Municipal de Futebol de Campo José Severino dos Santos Irmão (Bezo)" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

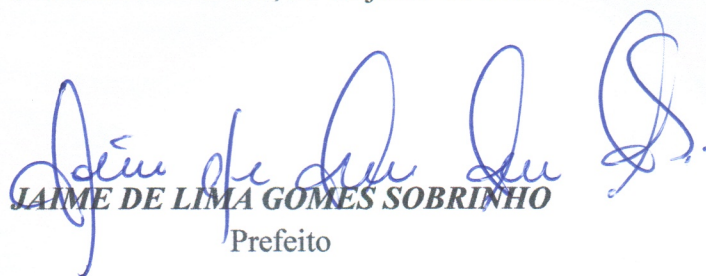
Art. 1º Fica denominado "**Campeonato Municipal de Futebol de Campo José Severino dos Santos Irmão (Bezo)**" o tradicional campeonato de futebol de Campo promovido no âmbito do Município de Glória do Goitá.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todos os materiais oficiais, cartazes, troféus, medalhas, registros públicos e demais documentos relativos à realização do referido campeonato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por decreto, os critérios de divulgação e de organização do campeonato, respeitando a homenagem prestada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.